

PORTARIA 218/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

1°- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Fiscal Tributário, REF. 11, ao servidor ESTEVES DE LIMA RIBEIRO, portador do RG. n° RG. n° 33.908.676-2, CPF. n° 368.525.968-77, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

- 2º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.
- 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE JUNHO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal